

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
CHEFE DE GABINETE

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &  
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

**RONALD DE SOUZA SAAR**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

**GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**  
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &  
SECRETÁRIO INTERINO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS &  
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &  
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO &  
SECRETÁRIO INTERINO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
PROTEÇÃO DE DADOS

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5113 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.800,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 325.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), conforme Resolução SES nº 2992 de 27 de abril de 2023 referente a política de cofinanciamento para o procedimento de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e confecção de fístula arteriovenosa (FAV).

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.02.10 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2044 – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensações –

FAEC

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso

3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 325.800,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

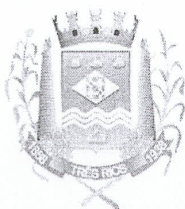
Fonte de Recurso – 241 – CTRS – Cofinanciamento

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES nº 2992 de 27 de abril de 2023 referente a Política de Cofinanciamento para o Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5114 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

*Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 1.087.494,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.087.494,00 (um milhão, oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de Transferência Fundo a Fundo, Bloco de Custeio, Grupo Gestão do SUS, decorrente da EC nº 127 de 22 de dezembro de 2022; Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criado no orçamento vigente a ação: **Repasse Financeiro – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira**, conforme dotação abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 - Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2.046 – Repasse Financeiro – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 399.746,56

Fonte de Recurso – 123 – BLVGS

3.3.50.11.00 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos – R\$ 682.986,00

Fonte de Recurso – 260 – REPASSE PISO HCNSC

3.3.60.11.00 – Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos – R\$ 4.761,44

Fonte de Recurso – 261 – REPASSE PISO CDTR

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**DECRETO N° 7.089, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, de no valor de R\$ 830.500,00, e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.038, de 29 de Dezembro de 2022; e  
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 830.500,00 (Oitocentos e Trinta Mil e Quinhentos Reais), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

**Art. 1º** - Suplementa:

**I** - O valor de R\$ 580.500,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Quinhentos Reais), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5.038, de 29 de dezembro de 2022, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.05.17	17.512.2022.1542	4.4.90.52.00	00	R\$ 50.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.36.00	00	R\$ 100.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	00	R\$ 430.500,00

**II** - O valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), de acordo as alíneas "a" e "b" do inciso VI do Art. 15 da *Lei Orçamentária Anual nº 5.038, de 29 de dezembro de 2022;*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor	
02.05.17	17.152.2022.2093	3.1.90.11.00	00	R\$	150.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.94.00	00	R\$	100.000,00

**Art. 2º** - Anula o valor de R\$ 830.500,00 (Oitocentos e Trinta Mil e Quinhentos Reais) de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5.038, de 29 de dezembro de 2022, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor	
02.05.17	17.512.2022.1541	3.3.90.30.00	00	R\$	11.000,00
02.05.17	17.512.2022.1541	3.3.90.39.00	00	R\$	10.000,00
02.05.17	17.512.2022.1541	4.4.90.51.00	00	R\$	74.000,00
02.05.17	17.512.2022.1541	4.4.90.52.00	00	R\$	12.000,00
02.05.17	17.512.2022.1542	3.3.90.30.00	00	R\$	15.000,00
02.05.17	17.512.2022.1542	3.3.90.39.00	00	R\$	10.000,00
02.05.17	17.512.2022.1542	4.4.90.51.00	00	R\$	168.000,00
02.05.17	17.512.2022.1543	3.3.90.30.00	00	R\$	2.000,00
02.05.17	17.512.2022.1543	4.4.90.51.00	00	R\$	200.000,00
02.05.17	17.512.2022.2092	3.3.90.18.00	00	R\$	1.900,00
02.05.17	17.512.2022.2092	4.4.90.51.00	00	R\$	23.000,00
02.05.17	17.512.2022.2092	4.4.90.52.00	00	R\$	100.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.2.90.21.00	00	R\$	1.200,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.33.00	00	R\$	1.200,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.35.00	00	R\$	1.200,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.37.00	00	R\$	1.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.41.00	00	R\$	64.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.46.00	00	R\$	40.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.91.00	00	R\$	50.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	4.4.90.51.00	00	R\$	45.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

**DECRETO N° 7.105 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.800,00 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.113, de 20 de setembro de 2023; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 325.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), conforme Resolução SES nº 2992 de 27 de abril de 2023 referente a política de cofinanciamento para o procedimento de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e confecção de fístula arteriovenosa (FAV).

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

02.02.10 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2044 – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensações – FAEC

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 325.800,00

Fonte de Recurso – 241 – CTRS – Cofinanciamento

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES nº 2992 de 27 de abril de 2023 referente a Política de Cofinanciamento para o Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e Confeção de Fístula Arteriovenosa (FAV).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

**DECRETO Nº 7.106 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 1.087.494,00, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.114, de 20 de setembro de 2023; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.087.494,00 (um milhão oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de Transferência Fundo a Fundo, Bloco de Custeio, Grupo Gestão do SUS, decorrente da EC nº127 de 22 de dezembro de 2022; Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e portaria GM/MS nº 1.135 DE 16 de agosto de 2023.

**Art. 2º**- Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criado no orçamento vigente a ação: **Repasse Financeiro – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira**, conforme dotação abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

00.000.0000.2.046 – Repasse Financeiro – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 399.746,56

Fonte de Recurso – 123 - BLVGS

3.3.50.11.00 – Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$  
682.986,00

Fonte de Recurso – 260 – REPASSE PISO HCNSC

3.3.60.11.00 – Transf. a Instituições Privadas com Fins Lucrativos R\$ 4.761,44

Fonte de Recurso – 261 - REPASSE PISO CDTR

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

***Joacir Barbaglio Pereira***

Prefeito